



**CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**  
**APROVADO**  
 Em 03/01/98  
 Presidente

**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO.**

LEI MUNICIPAL Nº 063/98 - DE 02 DE JANEIRO DE 1998.



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Faro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para atender o seguinte projeto, conforme classificação abaixo:

<u>2.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES</u>	
05220251.014 - CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA TELEPARÁ	
4110.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
T O T A L .....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, correrão à conta do Excesso de Arrecadação apurado no final do exercício, conforme o art. 43, § 1º, ítem II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 02 de janeiro de 1998.

  
 João Alfredo R. Carvalho  
 Prefeito Municipal